



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 306/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento Geral do Exercício  
Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.500,00 ( trinta e oito mil e quinhentos reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 500,00  
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
04.122.0015.2146 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
0830 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 10.000,00  
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
04.122.0015.2146 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0840 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 18.000,00  
004 DEPTO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS  
06.182.0017.2110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
05560 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 10.000,00  
004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
18.542.0018.2129 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
06520 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

---

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS	3.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0600 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS	3.500,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
0620 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS	2.000,00
002 GABINETE DO SECRETÁRIO SETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
04.121.0002.2012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0670 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS	2.000,00
002 GABINETE DO SECRETÁRIO SETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
04.121.0002.2012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	
0670 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	18.000,00
004 DEPTO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS	
19.183.0015.2111 MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA	
3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
05600 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0018.2129 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
6490 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA  
PREFEITO

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

Publicado no *Diário Oficial - PM*  
Nº *2312*  
De *20*  
de *Dezembro*

CNPJ: 95.684/478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)